

117

603

Original anexo 20

Proc. n.º 117/11

4/4/11

69

Senhor Presidente
Sênhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira-livre de quinta, na Rua Tupi, no dia 28 de abril deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde;

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para o uso desse local,

Submeto o à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 71/11

DOCUMENTO N.º 603/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **feira-livre da Rua Tupi**, pela **Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes**, no dia 28 de abril de 2011, para a realização de ação de saúde.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Rua Tupi, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 28 de abril de 2011, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º -. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 31 de março de 2011.


a) **GILBERTO RAMPON**